



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.248

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
SEMS	2
SLU	3
PGM	3
FUNJEF.....	3
PROCON.....	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
TORNA SEM EFEITO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 068, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o §1º do Art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) e dá outras providências, Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O §1º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal n.º 036 de 04 de abril de 2016, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.84.....
§1º. Aos Guardas Cíveis Municipais será devido, durante o exercício do cargo, percentual de 33% (trinta e três por cento), calculado sobre o vencimento base, a título de auxílio alimentação.
.....” (NR)

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

Timon - MA, 10 de Setembro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0724/2025-GP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS MAURÍCIO ROCHA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 04.09.2025.

PORTARIA Nº 0725/2025-GP DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, os seguintes servidores dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo	Símbolo
Emanuelle Vieira de Sousa Gonçalves	Supervisora	S-4
Alvina Loliola Lira Silva	Supervisora	S-4
Ana Beatriz Peres Lima	Supervisora	S-4
Maria Tereza Pinheiro Lèda Silva	Supervisora	S-4

PORTARIA Nº 0726/2025-GP

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal TELMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 622116, Nutricionista, para responder pela função de Supervisora de Nutrição Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.09.2025.

SEMS

PORTARIA Nº 098/2025 - FMS/SEMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 036/2025** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados para realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 10/09/2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 097/2025 - FMS/SEMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das



atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 035/2025** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break para realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 10/09/2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

SLU
PORTARIA Nº 025 /2025-GS/SLU Timon - MA, 12 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023 MANTIDO COM A EMPRESA NATURALLE TRAMENTOS DE RESÍDUOS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 012/2025, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico do Município, edição nº 3.106, de 27/02/2025.

Art. 2º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao **Contrato nº 07/2023** mantido com a empresa **Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda**, que tem como objeto **contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon – MA**, conforme Processo Administrativo nº 0204/2023 – Concorrência nº 005/2023-PMT.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisco das Chagas Moura - GESTOR	912052	226.916.183-15
Josean Fernandes Santos - FISCAL	213275-1	010.267.963-00

Art. 3º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/08/2025.

PGM
PORTARIA Nº 27/2025 – PGM DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 17/2025 – PGM, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de Servidora para exercer a gestão do Contrato nº 03/2025, referente ao aluguel da nova sede da Procuradoria Geral do Município de Timon.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 17/2025 – PGM, de 06 de agosto de 2025, para incluir a servidora **Rayane Carneiro de Souza**, matrícula nº 913962-4, como **Fiscal do Contrato de Locação nº 03/2025**, em conjunto com a Gestora designada.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17/2025 – PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de setembro de 2025.

Amanda Almeida Waquim

Procuradora Geral do Município de Timon

Portaria Nº 087/2025 – GP

FUNJEF
PORTARIA Nº 003/2025 - FUNJEF TIMON-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Fundação João Emílio Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso UI e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como **fiscais do Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o Município de Timon, por meio da Fundação João Emílio Falcão e a empresa **GEMA GRÁFICA E EDITORA MARANHESE**, cujo objeto é a Contratação de serviços gráficos especializados para confeccionar crachás, apostilas, camisas, blocos de notas e canetas personalizadas, a fim de atender às necessidades operacionais e de divulgação do projeto "Pré-para-Timon", desenvolvido pela Fundação João Emílio Falcão.

Servidor	Matrícula
Antonio Adala Carnib - Gestor	220184
Pedro Mayner Silva Coelho - Fiscal titular	2196806

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCON
PORTARIA Nº 03/2025-PROCON DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de despesas em que não há contrato formalizado, como ocorre em despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que **não há contrato formalizado**, como ocorre em **despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço**

Servidor	Matrícula
ISABELLA BARBOSA REGO DE OLIVEIRA - Gestor	9221796
JORGE VINICIUS BARJUD PEREIRA FERREIRA-Fiscal	927958

Art. 2º Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução,



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025 - FUNJEF**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2425/2025

OBJETO: Contratação de serviços gráficos especializados para confeccionar crachás, apostilas, camisas, blocos de notas e canetas personalizadas, a fim de atender às necessidades operacionais e de divulgação do projeto "Pré-para-Timon", desenvolvido pela Fundação João Emilio Falcão.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços gráficos especializados para confeccionar crachás, apostilas, camisas, blocos de notas e canetas personalizadas, a fim de atender às necessidades operacionais e de divulgação do projeto "Pré-para-Timon", desenvolvido pela Fundação João Emilio Falcão, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil, cento e oita e seis reais)** em favor da empresa **GEMA GRÁFICA E EDITORA MARANHESE**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, autuado no processo administrativo nº 2425/2025 - FUNJEF. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon - MA, 11 de setembro de 2025.

JACYRENE OTAVIANA SILVA

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Portaria Nº 017/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo:** nº 2425/25**Processo:** Dispensa de Licitação nº 002 /2025**Contratante:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO.**Contratada:** GEMA GRÁFICA E EDITORA MARANHESE

Objeto: Contratação de serviços gráficos especializados para confeccionar crachás, apostilas, camisas, blocos de notas e canetas personalizadas, a fim de atender às necessidades operacionais e de divulgação do projeto "Pré-para-Timon", desenvolvido pela Fundação João Emilio Falcão.

Vigência: data de início: assinatura do contrato a data de término: 31 de dezembro de 2025

Valor: 53.186,00 (cinquenta e três mil, cento e oita e seis reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2999-Aprova Timon Natureza da despesa: 3.3.9039.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica **Assinatura:** 05 de agosto de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO Nº:** 2708/2025**TERMO DE ADITIVO Nº:** 01/2025

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DOS VALORES.

TERMO DE CONTRATO Nº: 04/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GCM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2024**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LIMITADA, CNPJ: 35.990.690/0001-58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2068 – (MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

FONTE DE RECURSO: 500 – (RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO)

VALOR TOTAL: 62.022,37 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 DE SETEMBRO DE 2025 A 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Aditivo Nº 02 ao Contrato** nº 002/2023**Processo Administrativo** nº 1479/2023**Pregão Eletrônico** nº 032/2023**Fundamentação legal:** Fundamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.**Contratada:** A.O.S. SOFTWARE LTDA.**CNPJ da contratada:** 10.368.980/0001-33

Objeto: O objeto do presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, relativo à cessão de licença de uso temporário dos softwares de contabilidade pública, arrecadação/ISS, nota fiscal e sistema de protocolo, incluindo implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Vigência: 02 de Agosto de 2025 a 01 de Agosto de 2026.**Dotação Orçamentária:** 2040/ 3.3.90.39.00.**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 495.566,40**Data da Assinatura:** 30/07/2025.**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de uma creche tipo 1 modelo FNDE, no residencial Leonel Brinzola no Município de Timon-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 18/09/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 02/10/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 02/10/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 15 de setembro de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 009/2025, Processo Administrativo nº 370/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 16/09/2025, e se encerrará no dia 19/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com

Timon (MA), 15 de setembro de 2025.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 010/2025, Processo Administrativo nº 371/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 16/09/2025, e se encerrará no dia 19/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com

Timon (MA), 15 de setembro de 2025.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TORNA SEM EFEITO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A DIRETORA DE CONTROLE SOCIAL PUBLICADO NO DIA 10/09/2025, NO DIÁRIO DO MUNICIPIO EDIÇÃO 3.245, PÁGINA 5. Timon (MA), 15 DE SETEMBRO de 2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 020/2025 - CIMU Favorecido: EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo/Função:** DIRETOR GERAL

Órgão: CIMU

Destino: SÃO LUÍS

Período: 29/09/2025 Á 02/10/2025

Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 920,00

Finalidade: VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDA QUANTO AOS PROCESSOS DO CIMU JUNTO AO TCE-MA.

Portaria de Concessão nº 022/2025 - CIMU

Favorecido: MARIA LUIZA DA SILVA LIMA OLIVEIRA **Cargo/Função:** ASSESSORA JURIDICA

Órgão: CIMU

Destino: SÃO LUÍS

Período: 29/09/2025 Á 02/10/2025

Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00

Finalidade: O OBJETIVO É ACOMPANHAR O DIRETOR EM UMA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDA QUANTO AOS PROCESSOS DO CIMU JUNTO AO TCE-MA.

Portaria de Concessão nº 023/2025 - CIMU Favorecido: LUANA DA SILVA SOUSA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: CIMU

Destino: SÃO LUÍS

Período: 29/09/2025 Á 02/10/2025

Quantidade de Diárias: 0

Valor Unitário: R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00

Finalidade: O OBJETIVO É ACOMPANHAR O DIRETOR EM UMA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDA QUANTO AOS PROCESSOS DO CIMU JUNTO AO TCE-MA.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.09.15 17:50:44 -03'00'